

## EDITAL N° 16, DE 14 DE MARÇO DE 2019

### SELEÇÃO DE PROJETO DE BOLSA DE EXTENSÃO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

#### 1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Projetos de Extensão para pleitear bolsistas **no período de 15 de março a 20 de março de 2019.**

#### 2. DAS PROGRAMAS DE BOLSAS DE EXTENSÃO

2.1. O Programa de Bolsas de Extensão é destinado aos alunos de cursos regulares do Instituto Federal de São Paulo, com carga horária semanal de até 20 horas, por um período máximo de 8 meses, e tem base na Resolução do Conselho Superior IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012.

2.2. O Programa de Bolsas de Extensão visa a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação.

2.3. A Bolsa de Extensão deve propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

2.4. O servidor responsável pelo projeto deverá indicar as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que serão realizadas, bem como supervisionar essas atividades e avaliar seus relatórios.

2.5. O Regulamento do Programa de Bolsas de Extensão está disposto conforme Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012.

#### 3. DAS BOLSAS

3.1. O Câmpus Avançado Jundiaí dispõe de **duas bolsas de extensão**, pelo período máximo de oito meses.

3.2. A quantidade de bolsas para o IFSP é determinada de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2019, podendo sofrer alterações.

3.3. A carga horária semanal a ser cumprida pelo bolsista deve ser de 20 horas.

3.4. O valor mensal da bolsa é de R\$400,00.



#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES**

4.1. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente a docentes e servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, que tenham interesse em pleitear um aluno bolsista.

4.2. O projeto deve ser elaborado conforme o modelo no Anexo I e submetido para apreciação de 15 a 20 de março de 2019.

4.3. O projeto deve ser impresso, assinado pelo proponente e entregue para a Representação de extensão do campus dentro do prazo anteriormente citado.

#### **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo constará de:

- i. Seleção: os projetos submetidos serão analisados e avaliados pela Comissão de Extensão. Serão selecionados até dois projetos.
- ii. Divulgação do resultado: será realizada no dia **22 de julho de 2019**, no website do Câmpus Avançado Jundiaí – <http://jnd.ifsp.edu.br/portal/> e por edital interno.

5.2. Após a publicação do resultado final, será elaborado edital interno para a seleção dos bolsistas.

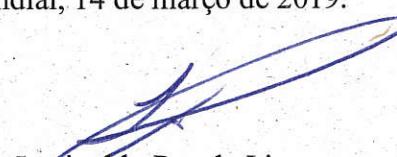
#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Caberá à Direção-Geral do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

6.2. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

6.3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção do Câmpus Avançado Jundiaí.

Jundiaí, 14 de março de 2019.



Lucivaldo Paz de Lira

Diretor-Geral

IFSP – Câmpus Avançado Jundiaí